



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 003/2025

Vila Pavão/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à sábia apreciação de V. Exa. e nobres Membros desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 003/2025 que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.487.164,48 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização da Avenida Vereador Theodoro Braun, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 04, no Bairro Leopoldina, na sede do município de Vila Pavão.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários à execução dos serviços pretendidos são oriundos de repasses ao Município pelo Governo do Estado, através do Convênio SEDURB nº 0029/2024.

Informamos, também, que no ano passado foi firmado o Contrato nº 087/2024 com a empresa SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização da Av. Vereador Theodoro Braun, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 04, no bairro Leopoldina, na sede do Município de Vila Pavão/ES, com fornecimento de mão de obra, matérias e equipamentos necessários à execução das obras e serviços.

Vale registrar ainda que no ano passado a presente matéria fora submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.576/2024 (cópia anexa). Entretanto, como não foi possível concluir todos os procedimentos naquele ano, tornou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão de que a obra não deve ser paralisada por falta de dotação orçamentária e recursos financeiros necessários a efetivação dos serviços e conseqüente conclusão da obra, sob pena de causar prejuízo financeiro ao erário público.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: c80e9cc6-0a18-47c1-8377-7937e5a2ee17
Projeto de Lei Nº 000003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 003/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.487.164,48 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização da Avenida Vereador Theodoro Braun, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 04, no Bairro Leopoldina, na sede do município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.092 – Pavimentação, Drenagem e Sinalização de ruas no Bairro Leopoldina

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 2.487.164,48**

Fonte de Recurso

170100000001 – Transferências do Estado Referente a Convênios ou Instrumentos Congêneres

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

A) Convênio SEDURB nº 029/2024 _____ R\$ 2.487.164,48

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: c80e9cc6-0a18-47c1-8377-7937e5a2ee17
Projeto de Lei Nº 000003/2025